



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 92, DE 9 DE MAIO DE 2022

O Pró-Reitor Adjunto de Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria Ufersa/Gab nº 666/2021, de 9 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 10 de novembro de 2021, e tendo em vista o art. 1º, inciso VI, da Portaria Ufersa/Gab nº 658, de 04 de novembro de 2020, retificada pela Portaria Ufersa/Gab nº 144, de 12 de março de 2021; a Resolução Consepe/Ufersa nº 004/2017, de 15 de maio de 2017, alterada pela Resolução Consepe/Ufersa nº 003/2018, de 17 de julho de 2018; a Portaria nº 63, de 30 de março de 2022, emitida pela Prograd; o Memorando Eletrônico nº 6/2022 - CCBT, de 8 de maio de 2022; resolve:

Art. 1º Atualizar a representação docente do Colegiado do Curso de Biotecnologia – Campus Mossoró, da maneira como segue:

§ 1º Designar os servidores docentes Mauricio Sekiguchi de Godoy (titular) e Cibele dos Santos Borges (suplente) para a representação do núcleo Básico.

§ 2º Designar a servidora docente Ioná Santos Araújo Holanda (suplente) para a representação do núcleo profissionalizante.

§ 3º Designar a servidora docente Alexsandra Fernandes Pereira (suplente) para a representação do núcleo específico.

Art. 2º O Colegiado do Curso de Biotecnologia – Campus Mossoró passa a contar com a seguinte composição:

I - Coordenador do Curso, que o presidirá: Francisco Silvestre Brilhante Bezerra;

II - Vice-Coordenador do Curso: Isadora Louise Alves da Costa Ribeiro Quintans;

III - Representantes docentes titulares: Mauricio Sekiguchi de Godoy (núcleo de conteúdos básicos), Lidianne Leal Rocha (núcleo de conteúdos profissionalizantes) e Leonardo Lelis de Macedo Costa (núcleo de conteúdos específicos);

IV - Representantes docentes suplentes: Ioná Santos Araújo Holanda (núcleo de conteúdos profissionalizantes) e Alexsandra Fernandes Pereira (núcleo de conteúdos específicos).

V - Representantes discentes: Vinicius Dantas da Silva (titular) e Maria Carolina Rocha Del Picchia Monteiro Amaral (suplente).

Art. 3º Permanece inalterado o mandato dos representantes docentes, a saber, de 2 (dois) anos, nos termos da Portaria Ufersa/Prograd nº 21, de 11 de fevereiro de 2021.

Art. 4º Permanece inalterado o mandato dos representantes discentes, nos termos da Portaria Ufersa/Prograd nº 76, de 20 de abril de 2022.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Art. 5º O mandato do Coordenador e da Vice-Coordenadora no Colegiado de Curso não poderá exceder o mandato dos cargos que ocupam ao serem designados para a função, conforme Portaria Ufersa/Gab nº 117/2022, de 11 de março de 2022.

Art. 6º Este ato entra em vigor nesta data.



ANANIAS AGOSTINHO DA SILVA